



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/04/2026

CONVOCAÇÃO EDITAL 143/2025/JARU

CONVOCAÇÃO DE COLABORADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CUIDADORA INFANTIL, NA MODALIDADE PRESENCIAL - *CAMPUS JARU*

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JARU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347), em conjunto com o Departamento de Extensão - DEPEX, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO(A) TERCEIRO(A) CLASSIFICADO(A) NA VAGA DE COLABORADOR(A)**, do Edital Nº 143/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE dezembro DE 2025, referente a Seleção de Profissionais para atuarem como Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Cuidadora Infantil, na modalidade presencial, financiado pelo Programa Mulheres Mil - Programa de Cuidados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Trata-se da convocação do(a) terceiro(a) classificado(a) na vaga de Bolsista Colaborador(a), Professor(a) Formador(a), referente a disciplina Organização do Ambiente (CH 12), tendo em vista a ausência de manifestação por parte do(a) primeiro(a) e segundo(a) classificado(a)/convocado(a) à vaga.

1.2. O período da prestação dos serviços pelo(a) candidato(a) nesta convocatória está previsto para ocorrer entre os meses de abril a junho de 2026, conforme calendário de oferta das disciplinas, a ser compartilhado com o(a) convocado(a). No entanto, o referido prazo poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.3. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de iguais programas ou similares, da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.4. O Quadro 1, traz informações sobre a função, nome e carga horária que o(a) prestador(a) de serviço deverá atuar no referido curso.

Quadro 1 — Colaborador(a) convocado (a)

| PROFESSOR FORMADOR EM CUIDADORA INFANTIL - COMPONENTE CURRICULAR | NOME | CH DISCIPLINA | EMENTA DA DISCIPLINA |
|--|-------------------------------|---------------|------------------------------|
| Organização do Ambiente | Douglas Daniel Alves de Souza | 12 | (ANEXO III desta convocação) |

Para os casos de professores colaboradores bolsistas classificados em mais de uma disciplina, deverá observar que a carga horária total de atuação não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) por semestre, da carga horária de um mesmo curso FIC, sendo facultado a ele(a) optar entre os módulos em que foi aprovado, e será convocado para os demais módulos o colocado subsequente ou será realizado novo processo de seleção, conforme o parágrafo 4º do art. 21 na Resolução nº 25/2015/CONSUP.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão enviar ao *Campus Jaru* pelo e-mail: depex.jaru@ifro.edu.br em um **único arquivo em PDF**, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- b) Cópia simples do comprovante de endereço;
- c) Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta, onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- d) Cópia simples do comprovante de escolaridade;
- e) Cópia simples do PIS/PASEP;
- f) Cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- g) Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- h) Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. A documentação enviada deverá ser em formato PDF e, o **nome do arquivo** deve ser o nome do (a) candidato(a).

2.3. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *Campus*.

2.4. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até no máximo o dia **10/04/2026**. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a) e na realocação daquele(a) no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente, previsto para os meses de março a junho de 2026, com a possibilidade de prorrogação. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no **Quadro 1** e no **ANEXO II**, das atribuições do bolsista, do **EDITAL Nº 143/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025** (SEI nº 2885343), e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 2 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: < depex.jaru@ifro.edu.br >.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto | IFRO *Campus Jaru*
PORTARIA No 0626/REITORIA/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXOS AO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 143/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

| | | | | |
|--|---------------|-----------------|--|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | | |
| Nome: | | | | |
| Data de nascimento: | | CPF: | RG (número e órgão emissor e UF): | |
| Rua: | | Bairro: | Cidade/UF: | |
| CEP: | | E-mail: | | |
| Telefone: | | | | |
| Número PIS/PASEP: | | | Número e série CTPS: | |
| Dados Bancário | Banco: | Agência: | Conta corrente: | Chave Pix: |
| Função para a qual foi selecionado: | | | | |

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no **EDITAL Nº 143/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025**, de Seleção de Colaboradores para a oferta de Curso, na modalidade Presencial, de Formação Inicial em Cuidadora Infantil.

Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação destes programas ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade presencial, no IFRO Campus Jaru) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

**ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CUIDADORA INFANTIL**

| | |
|--|---|
| Curso: Formação Inicial em Cuidadora Infantil | |
| Módulo: Formação Profissional e Tecnológica | Componente curricular: Organização do Ambiente (CH 12) |
| Ementa: Reflexões sobre o ambiente e as rotinas do dia focalizadas nas crianças. Técnicas de mobilidade e posicionamento. Prevenção de quedas e outros tipos de acidentes. Mobilidade e acessibilidade para crianças com deficiência. Estimulação precoce. | |
| Objetivos: Desenvolver nos participantes uma compreensão crítica e prática sobre a organização de ambientes e rotinas que promovam o bem-estar, a segurança e a inclusão de crianças com deficiência, abordando técnicas de mobilidade e posicionamento, estratégias de prevenção de acidentes, acessibilidade e a importância da estimulação precoce para o desenvolvimento integral dessas crianças. | |
| Principais referências: CTENAS, M. L. B; VITOLO M. R. Crescendo com saúde – O guia de crescimento da criança . 2.Ed. C2 Editora e Consultoria em Nutrição: São Paulo, 2002. LEBOYER, Frédérick. Shantala: massagem para bebês : uma arte tradicional . 7. ed. São Paulo: Ground, 1998. OKUNO, Emico. Desvendando a física do corpo humano: biomecânica . São Paulo, SP: Manole, 2003 BRASIL. Guia prático do cuidador . Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: < http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf >. Acesso em: 24 de fevereiro de 2017. | |



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/04/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982922** e o código CRC **B820735B**.